

PORTARIA G.CEL 20/2023 - D.O. de 01/03/2023

REGULAMENTO GERAL DOS 51º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL

“PROF. JOSÉ ASTOLPHI”

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O evento tem por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo e desenvolver a prática da modalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo do Estado de São Paulo e Nacional, contribuir para o aprimoramento técnico da modalidade em disputa, estimulando o aproveitamento escolar dos estudantes de ambos os sexos do ensino fundamental e médio, através da prática do esporte, com o lema “BOM DE ESCOLA, BOM DE BOLA”.

II – DAS CATEGORIAS

Artigo 2º – Serão disputadas as seguintes categorias:

Masculino

- a) Sub-11 – para atletas nascidos nos anos de 2014, 2013 e 2012.
- b) Sub-13 – para atletas nascidos nos anos de 2011 e 2010.
- c) Sub-15 – para atletas nascidos nos anos de 2009 e 2008.

Feminino

- a) **Sub-14 – para atletas nascidas de 2009, 2010 e 2011.**
- b) Sub-17 – para atletas nascidas de 2006, 2007 e 2008.

III – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º – As fases serão realizadas conforme o Calendário Oficial da SEESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

IV – CONGRESSOS

Artigo 4º – Os Congressos Técnicos serão realizados conforme o Calendário Oficial da SEESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

V – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º – O Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolphi” é destinado às Escolas Estaduais, Municipais, Federais, Particulares, Entidades Municipais, Religiosas, Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Serviços e Clubes Esportivos, sediados nos Municípios do Estado de São Paulo, e cada Município poderá se fazer representar por apenas uma equipe de cada sexo, cabendo ao mesmo apurar e indicar seu representante.

Artigo 6º – São condições fundamentais para que os atletas e os Dirigentes participem do evento na Fase Capital, Sub-Regional, Regional e Final Estadual:

- a) Serem cadastrados pelo Gestor de Cadastro Municipal no Sistema Integrado de Cadastro na aba “Sem Vínculo” da CEL;
- b) Constar da Relação Nominal em Formulário próprio emitido pela CEL, disponibilizado no Sistema SIC/CEL;
- c) Estar matriculado e frequentando a rede de ensino fundamental ou médio no Estado de São Paulo, no ano em curso;
- d) Apresentar antes da sua participação nos jogos um dos documentos originais a seguir:
 - Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, **inclusive a digital (Aplicativo Oficial)**;
 - Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
 - Cédula de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação Federal (registro do Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo/CREF/

- CRM/CRO/CREA/OAB/CRF/CREFITO);
- Passaporte Brasileiro;
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - Ministério das Relações Exteriores (MRE);
 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a digital (Aplicativo Oficial);
 - Carteira de Trabalho, inclusive a digital (Aplicativo Oficial);
- Documento Nacional de Identidade do país de origem (países integrantes do Mercosul) RMM
- e)** Satisfazer todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SE/CEL;
- f)** Não estar cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva da SE/CEL.

Parágrafo Único – O atleta somente poderá participar na categoria correspondente à sua faixa etária e por um único Município durante todas as fases deste Evento no ano em curso. Constatada a irregularidade, será encaminhada à CDJD;

VI – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º – Nas Fases Capital, Sub-Regional e Regional os responsáveis das Entidades deverão cadastrar seus atletas e dirigentes on-line, através do Sistema Integrado de Cadastro, à disposição no site da SEESP – www.esportes.sp.gov.br, para viabilizar a inclusão nas Relações Nominais.

Parágrafo Primeiro – As relações nominais deverão ser entregues na ocasião da primeira participação na fase;

Parágrafo Segundo – A inscrição no Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolphi” implica na anuência e irrevogável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da SEESP, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 8º – As Relações Nominais por categoria e sexo serão vinculadas ao Sistema SIC/CEL “Sem Vínculo” e deverão ser preenchidas em formulário próprio on-line, através do site www.esportes.sp.gov.br, obedecendo aos limites máximos de 25 (vinte e cinco) atletas e 04 (quatro) dirigentes por categoria e sexo no Masculino e Feminino. **Após a inclusão na relação nominal não poderá haver substituição de atletas.**

Parágrafo Primeiro – Para participação na Final Estadual, caso for inscrição única, o Município deverá, até a data do bloqueio do SIC/CEL, gerar a relação nominal da fase Sub-Regional / Regional.
Para a Final Estadual o SIC/CEL irá vincular os atletas da relação anterior;

Parágrafo Segundo – A Diretoria Regional de Esporte e Lazer deverá comunicar à Divisão de Esportes as equipes que representarão a sua respectiva Região na Final Estadual. O município que confirmar sua participação e não desistir oficialmente no prazo estipulado no Calendário Oficial ficará impedido de participar no ano seguinte;

Parágrafo Terceiro – No Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolphi”, em caso de litígio entre municípios com relação à inscrição de atletas, de acordo com Artigo 2º, Parágrafo 3º, do Cadastro de Atletas, a exclusão do atleta no SIC/CEL deverá ser realizada até a data prevista no Calendário Oficial da SEESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

Artigo 9º – As Relações Nominais das Entidades classificadas para a Fase Final Estadual serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro Sem Vínculo da CEL e deverão ser preenchidas com os atletas relacionados nas Fases anteriores por categoria e sexo, até a data prevista no Calendário Oficial da SEESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

Parágrafo Primeiro – Os responsáveis das Entidades classificadas deverão definir, entre os atletas que constam da relação nominal das fases classificatórias, por categoria e sexo, o limite de 18 atletas e 04 Dirigentes.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação da equipe.

VII – DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Artigo 10 – Os Diretores Regionais de Esporte e Lazer nas Fases Sub-Regionais e Regionais e o Gestor da Fase Capital, deverão, obrigatoriamente, solicitar aos atletas inscritos a apresentação da Declaração Escolar/Atestado de Matrícula, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado.

Parágrafo Único – Na Fase Final Estadual, o Chefe do Comitê Dirigente deverá, obrigatoriamente, solicitar aos atletas as notas ou conceitos do 3º/4º bimestre e ou o comprovante de aprovação/progressão em papel timbrado da Unidade Escolar.

Artigo 11 – Quando o atleta tiver nota de 00 (zero) a 2,0 (dois inteiros), ou conceito "E", deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão por disciplina, salvo matérias extracurriculares.

Artigo 12 – Quando o atleta tiver nota de 2,1 (dois inteiros e um décimo) a 4,0 (quatro), ou conceito "D", deverá cumprir 01 (uma) partida de suspensão por disciplina, salvo matérias extracurriculares.

Parágrafo Primeiro – Caso o atleta tenha que cumprir suspensão imposta pela Comissão Disciplinar, a pena a ser cumprida pelo previsto no caput dos artigos 11, 12 e 25 será iniciada após o cumprimento da mesma;

Parágrafo Segundo – Caso o atleta recupere a(s) nota(s) ou conceito(s) no bimestre posterior poderá deixar de cumprir a pena de suspensão imposta pelo caput desse artigo e do Artigo 11, desde que apresente documento em papel timbrado da Unidade Escolar;

Parágrafo Terceiro – Não se aplicam os artigos 11 e 12 do presente regulamento no caso de apresentação de Laudo de Elegibilidade da ABDEM (Associação Brasileira de Deficientes Intelectuais).

VIII – DOS JOGOS

Artigo 13 – Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir da constatação do fato, podendo a equipe do lado direito da programação usar do Fair Play e trocar ela o uniforme.

Artigo 14 – Será admitida uma tolerância de 30 (trinta) minutos sobre o horário marcado para os jogos; exceto na Fase Final Estadual, quando esta tolerância será de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado. A equipe que não se apresentar nesse prazo, ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando "W.O."

Parágrafo Único – Será considerada a contagem de 1 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Artigo 15 – Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Deixar de comparecer em qualquer partida após o início da Fase Final, quando disputada em eliminatória simples;
- c) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- d) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único) quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
- e) Duas ausências em jogos programados;
- f) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;

- g)** Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar;
- h)** Deixar de comparecer em qualquer partida no sistema de eliminatória simples.

Parágrafo Primeiro - As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria e sexo serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Parágrafo Segundo – Configurado o abandono será considerado nulo os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase;

Parágrafo Terceiro – As Prefeituras Municipais e ou Responsáveis das Entidades nos casos citados deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até as 17 (dezesete) horas do primeiro dia útil após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

IX – DAS FORMAS DE DISPUTA

Artigo 16 – O Campeonato, tanto no Interior como na Capital, será disputado em fases distintas de acordo com o número de equipes inscritas, seguindo o Sistema de Disputa.

Parágrafo Único – O responsável pela Fase resolverá os casos omissos atinentes ao Sistema de Disputa.

Artigo 17 – Para a Fase Regional e Final Estadual, quando não for confirmada a participação da equipe campeã da fase anterior, a vaga será ocupada automaticamente pela subsequente e assim sucessivamente.

X – DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 18 – Em todas as Fases, a pontuação para efeito de classificação será:

Vitória:	03 pontos;
Empate:	02 pontos;
Derrota:	01 ponto.
Ausencia (WO):	00 ponto

Artigo 19 – Em caso de empate, para efeito de classificação, quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Parágrafo Primeiro – Entre 2 (duas) equipes:

- a)** Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
- b)** Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- c)** Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;
- d)** Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;
- e)** Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo Segundo – Entre 3 (três) ou mais equipes:

- a)** A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na fase;
- b)** Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na fase;
- c)** Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;
- d)** Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
- e)** Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo Terceiro – Será considerada a contagem de 1 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo Quarto – Entende-se por saldo de gols average o resultado da divisão entre o total de gols feitos e o total de gols sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de gols sofridos, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

XI – REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 20 – A duração de cada partida e a bola a ser utilizada atenderá ao que segue:

- a)** Sub-11 **masculino** – Dois períodos de 20 (vinte) minutos cada e a bola (nº 4);
- b)** Sub 13 masc e Sub-14 Feminino – Dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada e a bola (nº 4);
- c)** Sub-15 **masculino** – Dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada e a bola Oficial;
- d)** Sub-17 Feminino – Dois períodos de 30 (trinta) minutos cada e a bola Oficial;

Parágrafo Primeiro – Em todas as categorias haverá um intervalo de 10 (dez) minutos entre os dois períodos;

Parágrafo Segundo – Na categoria Sub-11 **masculino os escanteios serão cobrados entre a linha lateral e a área;**

Parágrafo Terceiro - **Sub-14 Feminino**, os escanteios serão cobrados na junção das linhas da grande área com a linha de fundo;

Parágrafo Quarto – Na categoria Sub-11 **masculino** e **Sub-14 Feminino**, os tiros de meta serão cobrados na linha da grande área.

Artigo 21 – Poderão permanecer no banco de reserva:

- 1.** Até 07 (sete) atletas uniformizados e devidamente inscritos no evento, **exceto nas categorias sub 11 masculino e sub 13 masculino que nas Fases Sub Regional e Regional todos poderão permanecer no banco de reserva.**
- 2.** Técnico, Assistente Técnico/Preparador Físico e massagista **ou fisioterapeuta** (desde que apresente o CREFITO), todos devidamente identificados através de documento, **devidamente inscritos no evento**, que deverão constar na súmula;

Parágrafo Primeiro – Serão permitidas até 07 (sete) substituições em todas as categorias, exceto nas categorias Sub 11 Masculino, **Sub-14 Feminino e Sub-17 Feminino**, conforme parágrafo abaixo;

Parágrafo Segundo – Nas categorias Sub-11 masculino, **Sub-14 Feminino e Sub-17 feminino** a substituição será livre, em local determinado, sem interrupção da partida;

Parágrafo Terceiro – Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.

Artigo 22 – Quando o sistema for de eliminatória simples, e houver empate na partida, será obedecida a regulamentação da FIFA para cobranças dos tiros da marca de penalidade máxima:

- a)** Será cobrada uma série de cinco tiros da marca de penalidade máxima, alternados, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;
- b)** persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 23 – Quando o sistema de disputa for play-off, ou seja, em melhor de 2 (dois) jogos, estará classificada a equipe que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, para efeito de classificação, a decisão será pelo seguinte critério:

- a)** Saldo de gols;
- b)** Persistindo o empate será obedecida a regulamentação da FIFA para cobranças dos tiros da marca de penalidade máxima ou conforme os itens "A" e "B" do Artigo 22.

Artigo 24 – Havendo empate em qualquer partida das Fases Semifinal e Final, será apurada a equipe vencedora através da cobrança de tiros da marca de penalidade máxima, conforme regulamentação da FIFA ou conforme os itens “A” e “B” do Artigo 22.

Artigo 25 – A aplicação do cartão amarelo, na Categoria Sub-17 Feminino, será acumulativo na Fase Final Estadual, ficando suspenso automaticamente da partida seguinte a atleta que receber o segundo cartão. A aplicação do cartão vermelho na mesma partida torna nulo o amarelo.

XII – DA FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 26 – São condições fundamentais para que o atleta participe da Fase Final Estadual:

- a)** Estar devidamente registrado na C.E.L. e inscrito no evento;
- b)** Apresentação da Declaração Escolar (Atestado com as notas ou conceitos do 3º/4º bimestre ou declaração de aprovação/**progressão** no ano letivo em curso, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado);
- c)** Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SEESP/CEL;
- d)** O atleta apenas pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito, desde que a pena termine até a data de bloqueio de preenchimento da relação nominal.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO PARA FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 27 – Na Fase Final Estadual poderão participar de cada categoria até 16 (dezesesseis) equipes, classificadas de acordo com o que segue:

- a)** 01 (uma) equipe Campeã de cada categoria e sexo da Fase Capital;
- b)** 14 (quatorze) equipes campeãs de cada categoria e sexo das Fases Regionais – DRELS;
- c)** 01 (uma) equipe do município sede, desde que tenha participado de uma das fases anteriores. Caso a equipe do município sede seja também a equipe campeã da região, classificar-se-á a equipe subsequente na classificação.

XIV – DO EMPARCEIRAMENTO E SISTEMA DE DISPUTA NA FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 28 – O Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolphi”, em sua Fase Final Estadual, deverá respeitar os critérios estabelecidos pelo Sistema de Disputa da CEL.

Artigo 29 – A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

Artigo 30 – Na composição dos Grupos da Fase Classificatória evitará que o Município-Sede e a equipe de sua DREL sejam incluídos num mesmo Grupo.

Artigo 31 – A Comissão Técnica resolverá os casos omissos atinentes ao Sistema de Disputa.

XV – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA FINAL ESTADUAL

Artigo 32 – As Entidades classificadas para Final Estadual deverão definir, ou indicar ao responsável da fase, os 18 atletas por categoria e sexo, entre os inscritos nas fases anteriores (Relação Nominal dos 25), que comporão a delegação, devendo digitar em formulário próprio do evento como segue:

- a)** 18 (dezoito) Atletas inscritos;
 - b)** 01 (um) Técnico;
 - c)** 01 (um) Assistente Técnico ou Preparador Físico;
 - d)** 01 (um) Massagista **ou fisioterapeuta ou Médico;**
 - e)** 01 (um/uma) Acompanhante da equipe, definido quando o técnico for do sexo oposto.
- Obs.: O (a) acompanhante deverá possuir idade igual ou superior a 18 anos e será indicado (a) pelo responsável municipal e ou entidade, em papel timbrado do município e deve ser incluído no Cadastro Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

Parágrafo Segundo – As relações nominais da modalidade, categorias e sexo, carimbadas e

assinadas pelo representante legal, deverão ser entregues em 07 (sete) vias:

a) Juntamente com a entrega das Relações Nominais deverão ser entregues, também, as Declarações Escolares e os Atestados constando as notas ou conceitos do terceiro bimestre ou a declaração de aprovação no ano letivo em curso, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado, previstas neste Regulamento;

b) O não cumprimento do Parágrafo acima impedirá a participação da equipe na Final Estadual.

XVI – DO TRANSPORTE – ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 33 – O Município-sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento com colchões em bom estado e o local deverá oferecer boas condições de higiene e conforto para acomodar os Atletas e Dirigentes das delegações.

Parágrafo Primeiro – As representações municipais e/ou entidades serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição;

Parágrafo Segundo – As representações municipais e/ou entidades deverão levar material de higiene pessoal, roupa de cama e banho;

Parágrafo Terceiro – É proibido que pessoas que não constem nas Relações Nominais permaneçam ou desfrutarem da alimentação e hospedagem na Fase Final Estadual

Parágrafo Quarto – As representações Municipais e/ou entidades que fizerem a opção por não alojar nos locais disponibilizados pelo município sede deverão comunicar o fato, através de ofício encaminhado diretamente à Diretoria de Esporte e Lazer da respectiva região, com cópia para o Chefe do Comitê Dirigente, isentando, a partir daí, de qualquer responsabilidade os Comitês Dirigente e Organizador, sendo sua participação no evento de inteira responsabilidade de seus dirigentes;

Parágrafo Quinto – O Dirigente responsável pela equipe comunicará ao Comitê Organizador, com antecedência, o dia e a hora em que a Delegação deixará o Município-Sede, para fins de vistoria nos respectivos alojamentos;

Parágrafo Sexto – O transporte será de responsabilidade das representações Municipais e ou entidades participantes até a Fase Regional, para a Final Estadual o Transporte será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (SEESP).

XVII – DA ARBITRAGEM

Artigo 34 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão estar, obrigatoriamente, cadastrados, no Sistema Integrado de Cadastro da CEL.

XVIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 35 – Os atletas substituídos disciplinarmente nas Categorias Sub-13 (masc), Sub-15 (masc), Sub-14 (fem) ou expulsos (Sub-17 fem), bem como os membros da comissão técnica e dirigentes que receberem tais penalidades, estarão automaticamente suspensos do jogo seguinte, independente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro – As DREL's, obrigatoriamente, deverão enviar para a Divisão de Esportes a relação dos atletas e dirigentes expulsos ou punidos na fase regional – Interior e Capital;

Parágrafo Segundo – Independente de publicação em Boletim Oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do município e/ou entidade participante.

Artigo 36 – O prazo para os Responsáveis das Entidades interporem representações nas Fases Sub-Regional, Regional e Capital não sediadas será até as 17h do primeiro dia útil após

o término de jogo, desde que acompanhadas de provas. Para a Fase Regional sediada e Final Estadual, o prazo de representação será de 03 (três) horas após o término do jogo, desde que acompanhadas de provas. Após esses prazos o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 37 – A Justiça Desportiva será exercida pelos órgãos judicantes da CEL nas respectivas jurisdições e pela Comissão Disciplinar Especial na Final Estadual.

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código de Justiça Desportiva da CEL.

Artigo 38 – O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinárias Permanentes ou Comissão Especial deverá estar de acordo com o Artigo 32 do Código de Justiça Desportiva da CEL.

XIX – DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Artigo 39 – É obrigatória e de responsabilidade do município a inscrição do nome da Entidade e ou do Município e a numeração regulamentar nas camisas utilizadas pelos atletas em todos os jogos.

Parágrafo Primeiro – Não será permitido o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros para tais fins;

Parágrafo Segundo – Será permitida a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, sendo vedado patrocínio que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva.

Artigo 40 – Nas categorias Sub-11, Sub-13, Sub-15 (masc), Sub-14 (fem) e Sub-17 (fem) é proibido o uso de chuteiras com “trava de alumínio” ou similar.

Parágrafo Primeiro – A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório;

Parágrafo Segundo – Nos campos com grama sintética é obrigatório o uso de chuteiras de Futebol Society, sendo que, aqueles que não estiverem de acordo com este parágrafo, não terão condições de jogo. O atleta que estiver calçando chuteira para futsal será autorizado a participar da partida, desde que o técnico se responsabilize pelo atleta, preenchendo um Termo de Responsabilidade.

Artigo 41 – Aos Técnicos e Assistentes Técnicos fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. O short / bermuda esportiva poderá ser utilizado por integrantes da Comissão Técnica se fizer parte do uniforme.

Artigo 42 – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SEESP-CEL, cabendo a esta lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos dos responsáveis das Entidades participantes.

XX – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 43 – Na Final Estadual o número de atletas que participarão do Cerimonial de Abertura será definido pelo Comitê Organizador e comunicado no Congresso Técnico.

Artigo 44 – Aos Campeões, Vice-Campeões e Terceiros colocados da Fase Final Estadual de cada categoria e sexo serão conferidos pela Secretaria de Esportes troféus de posse definitiva, assim como medalhas ao técnico, assistente técnico ou preparador físico, Médico ou fisioterapeuta, massagista e atletas, conforme Relação Nominal das mesmas.

Parágrafo Único – Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnicos, assistentes técnicos e dirigentes deverão estar devidamente uniformizados/trajados, caso contrário

estarão impedidos de participar.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45 – Em caso de expulsão de membros da Comissão Técnica, estarão os mesmos suspensos até o final da rodada, independente da categoria e sexo, preservada a suspensão automática oriunda da expulsão.

Artigo 46 – O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 47 – As competições serão regidas por este Regulamento, assim como pelas Regras Oficiais da modalidade.

Parágrafo Primeiro – As pessoas físicas e jurídicas que participarem do Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolpho” serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva da CEL e das disposições contidas neste Regulamento.

Parágrafo Segundo – Em relação ao reposicionamento de gênero, será adotado como critério nos casos tidos como de transgêneros, o consenso do Comitê Olímpico Internacional.

Artigo 48 – Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos e ou competições, cabendo aos municípios as providências quanto as condições de aptidão física/clínica de cada atleta para a prática da respectiva modalidade.

Artigo 49 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Esporte e Lazer ou seu representante.

Artigo 50 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.